



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 009/2020

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Sua Senhoria o Sr.,
VEREADOR CEZAR FORMENTINI,
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 003/2020, de 04 de fevereiro de 2020, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER À
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Colenda Câmara,

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a contratação de 1 (um) Médico Geral Comunitário, com o objetivo de dar continuidade à Estratégia de Saúde da Família – ESF.

Assim, aludida contratação é de suma importância para dar continuidade ao Programa implantado e principalmente no atendimento a toda comunidade, eis que em não havendo a contratação do profissional o programa poderá ser cancelado por parte do Governo Federal.

O Município está prestes a lançar concurso público, razão pela qual, neste momento, não é indicado e nem possível realizar processo seletivo. A não contratação de um profissional nesta área pode representar um grande prejuízo para o andamento dos serviços realizados na Secretaria de Saúde e Ação Social, motivo pelo qual a solução indicada é a contratação do profissional.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em regime de urgência, afim de que possamos formalizar a contratação do referido médico e darmos continuidade ao andamento dos trabalhos na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, na maior normalidade possível.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br